

Interessado: Departamento Regional de Saúde de Ribeirão Preto - DRS XIII
 Assunto: Contratação de serviço eventual de Buffet para a 2ª etapa da Regionalização Macrorregional
 Número de referência: 024.00032987/2024-20
 Conforme despacho: 024.1289556 e nos termos do artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a contratação através de dispensa de licitação, para a despesa com serviço eventual de Buffet para fornecimento de Coffee Break e Brunch para 2ª etapa da Regionalização Macrorregional, em favor da empresa: - LM Alimentação Ltda, CNPJ 23.500.020/001-27, no valor de R\$ 29.831,00 (vinte e nove mil oitocentos e trinta e um reais).

COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONVENIO
 "Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"
 Processo: SES-PRC-2019/13025
 Convênio: 000084/2024
Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO
 CNPJ: 59.981.712/0001-81
 Programa: Emenda LOA
 Objeto: Custeio - Aquisição de Material de Consumo
 Valor Total: R\$ 999.999,56
 UGE:090196

Número da emenda: 2023.050.48005
 DEMANDA n.º: 057867
 Programa de Trabalho: 10302093062730000
 Natureza da Despesa: 335043
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer Referencial CJ/SS nº 03/2024
 Data da Assinatura: 04/03/2024
 Vigência: 31/11/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 "Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"
 Processo: SES-PRC-2019/13025
 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 00945/2020
 Interessado: ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULA NA PROVIDÊNCIA DE DEUS
 CNPJ: 53.221.255/0016-27
 Programa: Apoio Financeiro CRS - CGOF - Aditamento

Objeto: Custeio - Folha de Pagamento, Material de Consumo e Prestação de Serviço
 Valor Total: R\$ 1.312.200,00
 UGE: 090196

Registro Atual: DEMANDA n.º 067325
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.6548.0000
 Natureza da Despesa: 335043
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer Referencial CJ/SS nº 03/2024
 Data da Assinatura: 01/03/2024
 Vigência: 31/01/2025

Processo: 024.00141505/2023-41
 1.º Termo Aditivo ao Convênio nº 00402/2020
 Interessado: ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS - HOSPITAL NOSSA SENHORA DA DIVINA PROVIDÊNCIA

CNPJ: 53.221.255/0002-21
 Programa: Apoio Financeiro CRS - CGOF - Aditamento
 Objeto: Custeio - Folha de Pagamento, Material de Consumo e Prestação de Serviço
 Valor Total: R\$ 2.187.000,00
 UGE: 090196

Registro Atual: DEMANDA n.º 067323
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.6548.0000
 Natureza da Despesa: 335043
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer Referencial CJ/SS nº 03/2024
 Data da Assinatura: 04/03/2024
 Vigência: 31/01/2025

Processo: 024.00151909/2023-42
 1.º Termo Aditivo ao Convênio nº 00402/2020
 Interessado: ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS - HOSPITAL NOSSA SENHORA DA DIVINA PROVIDÊNCIA

CNPJ: 53.221.255/0002-21
 Programa: Apoio Financeiro CRS - CGOF - Aditamento
 Objeto: Custeio - Folha de Pagamento, Material de Consumo e Prestação de Serviço
 Valor Total: R\$ 5.882.940,00
 UGE: 090196

Registro Atual: DEMANDA n.º 067321
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.6548.0000
 Natureza da Despesa: 335043
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer Referencial CJ/SS nº 03/2024
 Data da Assinatura: 01/03/2024
 Vigência: 31/01/2025

Processo: 024.00156983/2023-55
 1.º Termo Aditivo ao Convênio nº 00194/2020
 Interessado: ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS - LAR SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS

CNPJ: 53.221.255/0008-17
 Programa: Apoio Financeiro CRS - CGOF - Aditamento
 Objeto: Custeio - Folha de Pagamento, Material de Consumo e Prestação de Serviço
 Valor Total: R\$ 1.312.200,00
 UGE: 090196

Registro Atual: DEMANDA n.º 067319
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.6548.0000
 Natureza da Despesa: 335043
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer Referencial CJ/SS nº 03/2024
 Data da Assinatura: 01/03/2024
 Vigência: 28/02/2025

Processo: 024.00157073/2023-90
 1.º Termo Aditivo ao Convênio nº 00953/2020
 Interessado: ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS - LAR MARIA DE NAZARÉ NA PROVIDÊNCIA DE DEUS

CNPJ: 53.221.255/0022-75
 Programa: Apoio Financeiro CRS - CGOF - Aditamento
 Objeto: repasse de recursos financeiros, bem como a prorrogação da vigência até 28/02/2025

Valor Total: R\$ 874.800,00 (oitocentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais)

Processo: 024.00157073/2023-90
 1.º Termo Aditivo ao Convênio nº 00953/2020
 Interessado: ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS - LAR MARIA DE NAZARÉ NA PROVIDÊNCIA DE DEUS

CNPJ: 53.221.255/0022-75
 Programa: Apoio Financeiro CRS - CGOF - Aditamento
 Objeto: repasse de recursos financeiros, bem como a prorrogação da vigência até 28/02/2025

Valor Total: R\$ 874.800,00 (oitocentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais)

Processo: 024.00157073/2023-90
 1.º Termo Aditivo ao Convênio nº 00953/2020
 Interessado: ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS - LAR MARIA DE NAZARÉ NA PROVIDÊNCIA DE DEUS

CNPJ: 53.221.255/0022-75
 Programa: Apoio Financeiro CRS - CGOF - Aditamento
 Objeto: repasse de recursos financeiros, bem como a prorrogação da vigência até 28/02/2025

Valor Total: R\$ 874.800,00 (oitocentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais)

Processo: 024.00157073/2023-90
 1.º Termo Aditivo ao Convênio nº 00953/2020
 Interessado: ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS - LAR MARIA DE NAZARÉ NA PROVIDÊNCIA DE DEUS

CNPJ: 53.221.255/0022-75
 Programa: Apoio Financeiro CRS - CGOF - Aditamento
 Objeto: repasse de recursos financeiros, bem como a prorrogação da vigência até 28/02/2025

Valor Total: R\$ 874.800,00 (oitocentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais)

UGE: 090196 - CGOF-Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
 Registro Atual: DEMANDA n.º: 067312
 Programa de Trabalho: 10302093065480000
 Natureza da Despesa: 335043
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer Referencial CJ/SS nº 003/2024
 Data da Assinatura: 01/03/2024
 Vigência: 28/02/2025

Processo: 024.00185675/2023-37
 1.º Termo Aditivo ao Convênio nº 00951/2020
 Interessado: ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS - LAR MADRE PAULINA NA PROVIDÊNCIA DE DEUS

CNPJ: 53.221.255/0020-03
 Programa: Apoio Financeiro CRS - CGOF - Aditamento
 Objeto: transferência de recursos financeiros, a prorrogação do prazo de vigência até 28/02/2025 e a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENUNCIAÇÃO E DA RESCISÃO do convênio nº 000951/2020

Valor Total: R\$ 1.020.600,00 (um milhão, vinte mil e seiscentos reais)

UGE: 090196 - CGOF-Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
 Registro Atual: DEMANDA n.º: 067327
 Programa de Trabalho: 10302093065480000
 Natureza da Despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer Referencial CJ/SS nº 003/2024
 Data da Assinatura: 04/03/2024
 Vigência: 28/02/2025
 Processo: 024.00141623/2023-59

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 00258/2020
 Interessado: ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS - HOSPITAL SÃO DOMINGOS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS

CNPJ: 53.221.255/0015-46
 Programa: Apoio Financeiro CRS - CGOF - Aditamento
 Objeto: repasse de recursos financeiros, bem como a prorrogação da vigência até 28/02/2025

Valor Total: R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais)

UGE: 090196 - CGOF-Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
 Registro Atual: DEMANDA n.º: 066278
 Programa de Trabalho: 10302093065480000
 Natureza da Despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer Referencial CJ/SS nº 003/2024
 Data da Assinatura: 04/03/2024
 Vigência: 28/02/2025
 Processo: 024.00160716/2023-82

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 201/2022
 Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MARILIA

CNPJ: 52.049.244/0001-62
 Programa: Apoio Financeiro CRS - CGOF - Aditamento
 Objeto: alteração do Plano de Trabalho do Convênio nº 201/2022, para prorrogação da vigência até 28/05/2025, alteração do cronograma de desembolso

Valor Total: R\$ 6.500.000,00 (seis milhões, quinhentos mil reais)

UGE: 090196 - CGOF-Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
 Registro Atual: DEMANDA n.º: 066519
 Programa de Trabalho: 10302093065480000
 Natureza da Despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer Referencial CJ/SS nº 003/2024
 Data da Assinatura: 01/03/2024
 Vigência: 28/02/2025

Processo: 024.00151909/2023-42
 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 0760/2020
 Interessado: ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA VICENTE DE PAULO

CNPJ: 54.228.366/0001-41
 Programa: Apoio Financeiro CRS - CGOF - Aditamento
 Objeto: alteração do Plano de Trabalho do Convênio nº 0760/2020, para prorrogação da vigência até 28/02/2025, alteração do cronograma de desembolso, com repasse de recursos destinados a Custeio - Folha de pagamento, Material de consumo, Prestação de serviço, visando ao acréscimo de 220 leitos à pacientes portadores de Transtornos Mentais e Dependência Química, aditivos do HUB

Valor Total: R\$ 28.213.200,00 (vinte e oito milhões, duzentos e treze mil e duzentos reais)

UGE: 090196 - CGOF-Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
 Registro Atual: DEMANDA n.º: 067162
 Programa de Trabalho: 10302093065480000
 Natureza da Despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer Referencial CJ/SS nº 003/2024
 Data da Assinatura: 01/03/2024
 Vigência: 28/02/2025

Processo: 024.00177877/2023-13
 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 196/2022
 Interessado: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE APARECIDA

CNPJ: 43.667.179/0001-48
 Programa: Apoio Financeiro CRS - CGOF - Aditamento
 Objeto: alteração do Plano de Trabalho do Convênio nº 196/2022, para Prorrogação da vigência até 28/02/2025, com repasse de recursos financeiros

Valor Total: R\$ 439.452,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais)

UGE: 090196 - CGOF-Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
 Registro Atual: DEMANDA n.º: 066543
 Programa de Trabalho: 10302093065480000
 Natureza da Despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer Referencial CJ/SS nº 003/2024
 Data da Assinatura: 01/03/2024
 Vigência: 28/02/2025

Processo: 024.00177498/2023-15
 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 121/2020
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE

CNPJ: 45.176.005/0001-08
 Programa: Apoio Financeiro CRS - CGOF - Aditamento
 Objeto: prorrogação da vigência até 28/02/2025, com repasse de recursos financeiros

Valor Total: R\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais)

UGE: 090196 - CGOF-Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
 Registro Atual: DEMANDA n.º: 066539
 Programa de Trabalho: 10302093065470000
 Natureza da Despesa: 334039

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer Referencial CJ/SS nº 002/2024
 Data da Assinatura: 29/02/2024
 Vigência: 28/02/2025
 Processo: 024.00132967/2023-77

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 214/2022
 Interessado: CASA DE SAUDE BEZERRA DE MENEZES
 CNPJ: 56.390.123/0001-30

Programa: Apoio Financeiro CRS - CGOF - Aditamento
 Objeto: alteração do Plano de Trabalho do Convênio nº 214/2022, para prorrogação da vigência até 28/02/2025, com repasse de recursos financeiros, para Custeio - Folha de pagamento, Material de consumo e Prestação de serviço
 Valor Total: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil reais)

UGE: 090196 - CGOF-Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
 Registro Atual: DEMANDA n.º: 066418
 Programa de Trabalho: 10302093065480000
 Natureza da Despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer Referencial CJ/SS nº 003/2024
 Data da Assinatura: 01/03/2024
 Vigência: 28/02/2025

Processo: 024.00122518/2023-11
 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 23/2022
 Interessado: CEJAM - Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim

CNPJ: 66.518.267/0001-83
 Programa: Apoio Financeiro CSS - Aditamento
 Objeto: prorrogação da vigência do Convênio até 28/02/2025, com repasse de recursos financeiros

Valor Total: R\$ 4.321.746,57 (quatro milhões, trezentos e vinte e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), em parcelas

UGE: 090163
 Registro Atual: DEMANDA n.º: 071423
 Programa de Trabalho: 10302093065480000
 Natureza da Despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer CJ nº 038/2024
 Data da Assinatura: 01/03/2024
 Vigência: 28/02/2025

RETIFICAÇÃO DO DOE DE 04 DE MARÇO DE 2024 página 45
 Processo: SES-PRC-2022-01666-DM
 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 00134/2021

Interessado: ASSOCIACAO DE AMIGOS DO AUTISTA DE RIBEIRAO PRETO
 CNPJ:57.715.989/0001-37
 DEMANDA 65267
 Onde se lê: UGE: 090196
 Leia UGE: 090126

Retificação do D.O.E de 05/03/2024 - Executivo I - Pág. 35
 Processo SEI n.º: 024.00172722/2023-60
 Interessado: ASSOCIACAO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS - HOSPITAL NOSSA SENHORA DA DIVINA PROVIDÊNCIA

CNPJ:53.221.255/0002-21
 Demanda:67182
 Onde se lê: Convênio: 00307/2020
 Leia-se: 1.º Termo Aditivo ao Convênio nº 00307/2020

Processo nº:SES-PRC -201913331
 Processo nº:SEI 024.00175578/2023-36
 Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMP
 CNPJ:46.523.239/0001-47
 Demanda:67261

Onde se lê: Convênio: 00617/2020
 Leia-se: 1.º Termo Aditivo ao Convênio nº 00617/2020
 Processo: SES-PRC-2019113562
 Processo SEI n.º 024.00061970/2023-07

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
 CNPJ:46.523.270/0001-88
 Demanda:66275
 Onde se lê: Convênio: 00883/2020
 Leia-se: 1.º Termo Aditivo ao Convênio nº 00883/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 "Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"
 Processo SEI nº 294.00000049/2023-36
 1.º Termo Aditivo ao Convênio nº 00088/2020

"CONVENIADA: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMA - CNPJ: 24.082.016/0001-59
 INTERVENIENTE: Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - FAMAR - CNPJ: 09.161.265/0001-46
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade transferência de recursos financeiros, para Custeio - Folha de pagamento, Material de consumo e Prestação de serviço, prorrogação do prazo de vigência até 31/01/2025 e a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENUNCIAÇÃO E DA RESCISÃO do Convênio nº 0088/2020, sem alteração do objeto, nos termos do novo plano de trabalho que segue como Anexo I

Valor Total: R\$ 46.800.000,00, em parcelas
 UGE: 090196 - CGOF
 Registro Atual: DEMANDA n.º: 067231
 Programa de Trabalho: 10302093065480000

Natureza da Despesa: 335043
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer CJ/SS: Exposição de Motivos - Hospitais Ensino Públicos - Fund. Apoio
 Data da Assinatura: 05/03/2024
 Vigência: 31/01/2025

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

ÓRGÃOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
COMUNICADO
DECISÃO DE RECURSO
 Empresa: M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
 Proc Adm - 143.00001331/2024-72 - Processo HCFMB nº 00012/2023 - NE 0794/2023 - Protocolo 238

De início, é necessário informar que a empresa mencionada acima recebeu intimação anterior para apresentação de defesa prévia, a qual sequer se manifestou neste sentido, sendo certo que a administrativo lhe enviou nova comunicação acerca da efetivação da multa, com o intuito de lhe conceder o direito constitucional de recurso, porém, apesar disso, não apresentou qualquer manifestação neste sentido, quedando-se inerte (cf.).

Desta forma, conforme previsto na SHCFMB nº 085, de 23 de julho de 2019. Não há como afastar da conclusão de que houve atraso da obrigação pactuada, na medida em que embora a empresa seja vencedora da licitação, não foi capaz de adimplir com sua obrigação no prazo contratual, que foi pré-estabelecido entre as partes; causando assim prejuízos e transtornos à Administração Pública.

Houve descumprimento parcial, a empresa entregou o produto com atraso. Considerando o inadimplemento das obrigações assumidas pela empresa, bem como a existência de previsão legal editalícia das sanções.

Como é sabido o edital é a lei interna, na qual se encontram vinculados os licitantes e a Administração Pública, conforme o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no artigo 3º da Lei 8.666/1993. Por isso, cabe à empresa licitante, ao ingressar na disputa, se assegurar de que tem condições para atender à demanda estimada, no prazo acordado. Ao optar por participar, assume todos os ônus daí decorrentes, inclusive no que se refere à possibilidade de ser penalada em virtude de eventual descumprimento de obrigação.

Nesse sentido, expõe o Edital Convocatório na aplicação de sanções para o caso de inadimplemento, o contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas.

Como é sabido o edital é a lei interna, na qual se encontram vinculados os licitantes e a Administração Pública, conforme o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no artigo 3º da Lei 8.666/1993. Por isso, cabe à empresa licitante, ao ingressar na disputa, se assegurar de que tem condições para atender à demanda estimada, no prazo acordado. Ao optar por participar, assume todos os ônus daí decorrentes, inclusive no que se refere à possibilidade de ser penalada em virtude de eventual descumprimento de obrigação.

Nesse sentido, expõe o Edital Convocatório na aplicação de sanções para o caso de inadimplemento, o contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas.

Como é sabido o edital é a lei interna, na qual se encontram vinculados os licitantes e a Administração Pública, conforme o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no artigo 3º da Lei 8.666/1993. Por isso, cabe à empresa licitante, ao ingressar na disputa, se assegurar de que tem condições para atender à demanda estimada, no prazo acordado. Ao optar por participar, assume todos os ônus daí decorrentes, inclusive no que se refere à possibilidade de ser penalada em virtude de eventual descumprimento de obrigação.

Nesse sentido, expõe o Edital Convocatório na aplicação de sanções para o caso de inadimplemento, o contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas.

Fica multada pelos dias de atraso devidamente comprovado, pois empresa atrasou a entrega do material, infringiu os dispositivos do artigo 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002 e do artigo 87, II, da Lei 8.666/93, além das demais cominações legais. De acordo com a intimação enviada via Correios através de A.R., bem como, porque não apresentou recurso administrativo, quedando-se inerte, de modo que se operou a preclusão, de sua parte, na esfera administrativa.

Portanto, a multa é devida em todos os seus termos, de modo que a empresa deverá pagá-la para a administrativa, sob pena de inscrição junto ao CADIN.

DECISÃO DE RECURSO
 Empresa: DIMENBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
 Proc Adm - 143.00001417/2024-03 - Processo HCFMB nº 14626/2023 - NE 0979/2023 - Protocolo 273

De início, é necessário informar que a empresa mencionada acima recebeu intimação, após análise da defesa prévia, com o intuito de lhe conceder o direito constitucional de recurso, porém, apesar disso, não apresentou qualquer manifestação neste sentido, quedando-se inerte (cf.).

Desta forma, conforme previsto na SHCFMB nº 085, de 23 de julho de 2019. Não há como afastar da conclusão de que houve atraso da obrigação pactuada, na medida em que embora a empresa seja vencedora da licitação, não foi capaz de adimplir com sua obrigação no prazo contratual, que foi pré-estabelecido entre as partes; causando assim prejuízos e transtornos à Administração Pública.

Houve descumprimento parcial, a empresa entregou o produto com atraso. Considerando o inadimplemento das obrigações assumidas pela empresa, bem como a existência de previsão legal editalícia das sanções.

Como é sabido o edital é a lei interna, na qual se encontram vinculados os licitantes e a Administração Pública, conforme o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no artigo 3º da Lei 8.666/1993. Por isso, cabe à empresa licitante, ao ingressar na disputa, se assegurar de que tem condições para atender à demanda estimada, no prazo acordado. Ao optar por participar, assume todos os ônus daí decorrentes, inclusive no que se refere à possibilidade de ser penalada em virtude de eventual descumprimento de obrigação.

Nesse sentido, expõe o Edital Convocatório na aplicação de sanções para o caso de inadimplemento, o contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas.

Fica multada pelos dias de atraso devidamente comprovado, pois empresa atrasou a entrega do material, infringiu os dispositivos do artigo 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002 e do artigo 87, II, da Lei 8.666/93, além das demais cominações legais. De acordo com a intimação enviada via Correios através de A.R., bem como, porque não apresentou recurso administrativo, quedando-se inerte, de modo que se operou a preclusão,